



INTERSECCIONALIDADE, POLÍTICAS PÚBLICAS E REMIÇÃO DE PENA: A LEITURA COMO DIREITO DE PESSOAS LGBTQIAPN+ PRIVADAS DE LIBERDADE

Sandro de Carvalho Teles – UnB

Grupo de Trabalho: GT 9 – Políticas Públicas, Movimentos Sociais e Interseccionalidade

RESUMO:

O presente resumo expandido discute a remição de pena pela leitura no sistema prisional brasileiro a partir de uma perspectiva interseccional e de direitos humanos. Ao articular autores como Crenshaw (2022), Collins (2021), Akotirene (2019), Louro (2019; 2021) e Freire (2021), busca-se compreender como raça, gênero, sexualidade e classe se entrecruzam na produção das desigualdades que estruturam o encarceramento no Brasil, afetando de modo mais severo as pessoas LGBTQIAPN+. A remição de pena pela leitura, prevista na Lei n.º 7.210/1984 e regulamentada pela Resolução n.º 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça, é analisada como política pública que, embora avance na garantia do direito à educação, ainda reproduz invisibilidades históricas quando não incorpora princípios de equidade e diversidade. Em diálogo com estudos de Godinho (2022), Corrêa (2023), Castro (2024) e Castilhos (2021), demonstra-se que a leitura no cárcere pode constituir prática emancipatória quando mediada por uma pedagogia crítica e pela valorização das diferenças. Os resultados indicam que políticas públicas de remição só se tornam efetivas quando orientadas pela transversalidade e pela interseccionalidade, conforme propõem Filice e Muller (2024). Conclui-se que a leitura, no contexto prisional, é um gesto de resistência e afirmação da humanidade, devendo consolidar-se como política pública inclusiva, plural e comprometida com a justiça social.

Palavras-chave: remição de pena; leitura; interseccionalidade; políticas públicas; LGBTQIAPN+; direitos humanos.

1. INTRODUÇÃO

A remição de pena pela leitura tem se consolidado como uma das principais políticas públicas de educação no sistema prisional brasileiro. Regulamentada pela Resolução n.º 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça, essa prática reconhece a leitura como direito humano e como possibilidade de reconstrução subjetiva de indivíduos submetidos à privação de liberdade.



Entretanto, quando analisada sob a perspectiva interseccional, observa-se que sua efetividade é atravessada por desigualdades estruturais que marcam o sistema penal brasileiro, especialmente aquelas relacionadas às populações negras, pobres e LGBTQIAPN+.

O encarceramento no Brasil não é distribuído de forma homogênea. Como afirmam Crenshaw (2022) e Collins (2021), as estruturas de poder articulam múltiplos eixos de opressão: racismo, sexismo, heteronormatividade e desigualdade de classe, os quais se materializam tanto nas políticas públicas quanto nas práticas institucionais. Akotirene (2019) reforça que a interseccionalidade não é mera ferramenta teórica, mas denúncia política de como a desigualdade opera de maneira combinada, produzindo vulnerabilidades específicas. No contexto prisional, essas vulnerabilidades se intensificam, especialmente entre pessoas LGBTQIAPN+, frequentemente submetidas à violência institucional, isolamento e negação de direitos.

A leitura, nesse cenário, pode constituir prática de resistência e de emancipação, como defendem Freire (2021) e Louro (2019; 2021). No entanto, para que a remição de pena pela leitura cumpra seu caráter humanizador, é necessário compreendê-la como política pública indissociável da equidade. Assim, este trabalho analisa como a interseccionalidade pode fortalecer os programas de remição de pena, promovendo acesso democrático ao direito à leitura e valorizando as múltiplas narrativas da população encarcerada.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A interseccionalidade, conceito formulado por Crenshaw (2022), destaca que raça, gênero e classe não atuam separadamente, mas de forma combinada na produção da desigualdade. Collins (2021) amplia esse entendimento ao propor uma epistemologia que valoriza as experiências subalternizadas como fonte legítima de conhecimento. No Brasil, Akotirene (2019) nacionaliza o debate ao mostrar que as opressões são estruturais e constituem o próprio modo de funcionamento do Estado.

Esses autores sustentam que políticas públicas que desconsideram esses marcadores tendem a reproduzir exclusões silenciosas. No sistema prisional,



essa reprodução é evidente: a população LGBTQIAPN+ enfrenta barreiras de acesso à educação, violência simbólica, segregação e dificuldades para participar de programas educativos, como apontam Godinho (2022) e Corrêa (2023).

No campo educacional, Louro (2019; 2021) demonstra que toda prática pedagógica envolve disputas sobre corpo, gênero e sexualidade. A pedagogia da diferença, proposta pela autora, constitui referência fundamental para pensar a leitura no cárcere como prática que reconhece narrativas plurais e combate a normatividade que historicamente exclui corpos dissidentes.

Sob outra perspectiva, Freire (2021) sustenta que ler é um ato político, e que a “leitura do mundo precede a leitura da palavra”. Assim, programas de remição da pena pela leitura só se tornam emancipatórios quando dialogam com a experiência concreta dos sujeitos, valorizando suas biografias e seus modos de existir.

Desta forma, Filice e Muller (2024) defendem que políticas LGBTQIA+ só se tornam efetivas quando integradas por transversalidade e interseccionalidade. Essa integração é decisiva para que programas de remição de pena pela leitura deixem de ser iniciativas isoladas e se consolidem como políticas públicas estruturantes de inclusão, diversidade e justiça social.

3. METODOLOGIA

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, fundamentada em uma perspectiva crítica e interseccional. Foram analisadas legislações, resoluções do Conselho Nacional de Justiça, obras teóricas e estudos recentes sobre remição de pena pela leitura. A análise articula referenciais do feminismo negro, da pedagogia crítica e dos estudos de gênero e sexualidade, permitindo compreender como múltiplos sistemas de opressão moldam o acesso ao direito à leitura no cárcere.

A Análise de Conteúdo, conforme Bardin (2016), orientou a interpretação dos materiais, possibilitando a identificação de categorias como desigualdade estrutural, acesso à educação, discriminação institucional e práticas pedagógicas inclusivas. A interseccionalidade, entendida como postura ética e



política (Akotirene, 2019), foi adotada como lente de interpretação das políticas de remição de pena pela leitura.

4. RESULTADOS/DISCUSSÃO

Os resultados apontam que a remição de pena pela leitura representa, simultaneamente, uma política de educação, cultura e direitos humanos. Contudo, sua efetividade depende de sua capacidade de enfrentar desigualdades estruturais que marcam o sistema prisional. Estudos como os de Castilhos (2021) e Castro (2024) demonstram que, quando a mediação pedagógica é qualitativa, a leitura produz impactos profundos na autoestima, na autonomia intelectual e na construção de novos sentidos de pertencimento social.

Entretanto, a prática revela desafios persistentes. A ausência de formação específica de mediadores, a escassez de acervos diversificados, a rigidez de modelos avaliativos e a invisibilização de identidades LGBTQIAPN+ comprometem a democratização da política. As teorias de Louro (2019; 2021) ajudam a compreender que parte dessas dificuldades está relacionada às pedagogias da norma que permeiam instituições disciplinares, reproduzindo silenciamentos e exclusões.

Esse quadro reforça a necessidade de transversalidade proposta por Filice e Muller (2024), que defendem políticas públicas capazes de integrar raça, gênero e sexualidade como dimensões estruturantes da gestão. Para além da dimensão jurídica, a remição de pena pela leitura deve constituir uma política intersetorial, articulada entre educação, cultura, segurança pública e direitos humanos.

A leitura, nesse contexto, torna-se mais do que técnica de remição: é afirmação de humanidade. Como aponta Freire (2021), o ato de ler possibilita a consciência crítica necessária para reinterpretar o mundo e reconstruir trajetórias. Quando pessoas LGBTQIAPN+ se apropriam da palavra, subvertem a lógica de silenciamento que atravessa tanto a sociedade quanto o cárcere.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise confirma que a remição de pena pela leitura, quando fundamentada na interseccionalidade, pode constituir política pública de transformação social. A leitura torna-se instrumento de reconhecimento, liberdade e reexistência para sujeitos historicamente negados pelas instituições penais. Para isso, é necessário que as políticas de remição incorporem princípios de equidade, diversidade e transversalidade, garantindo formação de mediadores, ampliação de acervos, participação social e respeito às identidades LGBTQIAPN+.

Assim, ler no cárcere é resistir. E resistir, como defendem Freire e Louro, é afirmar o direito de existir, mesmo em contextos de profunda violação de direitos. A remição de pena pela leitura, ao reconhecer essa potência, contribui para a construção de políticas públicas mais justas, humanas e plurais.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, C. **O que é interseccionalidade?** São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução n.º 391, de 10 de maio de 2021**. Dispõe sobre a remição de pena pela leitura. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 11 maio 2021.

BRASIL. **Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1984.

CASTILHOS, Aline Pires de Souza Machado de. A crise da execução penal e a remição da pena pela leitura. **Revista dos Tribunais**, v. 1031, p. 187-205, set. 2021.

CASTRO, A. C. **Remição de pena pela leitura: educação, direitos humanos e cidadania**. 2. ed. Porto Alegre: Fi, 2024.

COLLINS, P. H. **Pensamento feminista negro**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

CORRÊA, M. O. **Remição de pena pela leitura**. Belo Horizonte: Dialética, 2023.

CRENSHAW, K. **A interseccionalidade e o direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.



FILICE, R.; MULLER, C. Transversalidade e interseccionalidade em políticas públicas LGBTQIA+. **Rev. Estud. Fem.** v. 32, n.º 3, p. e87784, 2024.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**. 54. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

GODINHO, Lorena Lopes. **Leitura e remição de pena**: práticas educativas no sistema prisional brasileiro. Curitiba: Appris, 2022.

JESUS, J. G. **LGBTfobia**: conceituação e estratégias de enfrentamento. São Paulo: Metanoia, 2024.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2019.

LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

THEODORO, M. **A sociedade desigual**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.